



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 059, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a instituição de atividades e concursos de soletração nas Escolas Públicas Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam instituídos no Município a Atividade e Concurso de Soletração nas Escolas Públicas a ser realizado anualmente.

Parágrafo Único - Ao longo do ano letivo poderão ser realizadas atividades de preparação para o referido concurso, como aulas de reforço e testes simulados.

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo máximo de noventa dias, contado da sua publicação, estabelecendo as regras e premiações em parceria com a iniciativa privada.

Art. 3º. Esta LEI Entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, da Câmara Municipal de Sousa
em 18 de agosto de 2021

Bruna Pires de Sá Veras Pinto
BRUNA PIRES DE SÁ VERAS PINTO
Vereadora

APROVADO
Em 01/09/21

Presidente

Seja o presente projeto distribuído
à Comissão respectiva.
Sala das Sessões em 24/08/21

Presidente